
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO

EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - LAURIDES LIMA DA SILVA

EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - -MARIA ELTA MARTINS LIMA

EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA -MADILENE SOUZA SILVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05-2026 TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR A LISTA DE INSCRITOS DAS ENTIDADES COM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA ELEIÇÃO DO CMDCA

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO



PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 0213/2026-GESFI

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **INEX165/2026** (Processo Administrativo nº. 1.787/2026 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Sr. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **INEX165/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

11 de maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO	EMPRESA	N. CPF/ CNPJ
INEX165/2026	KARINE EVELIN PEREIRA DA SILVA	865.346.775-04

I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Anderson Guilherme da Silva Quaresma, Matrícula n° 41447

II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Aline Rodrigues dos Santos, Matrícula n°. 9447792.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal do Contrato n° **INEX165/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei n°. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N. CPF/ CNPJ
INEX165/2026	KARINE EVELIN PEREIRA DA SILVA	865.346.775-04

I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Caio Rian Nunes Santos, Matrícula n°. 9447546

II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Naiara do Carmo Reis, Matrícula n°. 9447549

Art. 3º Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei n° 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

N.º 165



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.9º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

08 de maio de 2026, Porto Seguro – Bahia


Tarcisio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público
Decreto 16.608/25

• • • • •



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 0214/2026-GESFI

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **INEX162/2026** (Processo Administrativo nº. 1.790/2026 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Sr. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **INEX162/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Nº 117



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



CONTRATO	EMPRESA	N. CPF/ CNPJ
INEX162/2026	M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LIMITADA	35.397.039/0001-79

I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Anderson Guilherme da Silva Quaresma, Matrícula n ° 41447

II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Aline Rodrigues dos Santos, Matrícula n°. 9447792.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal do Contrato n° **INEX162/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei n°. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N. CPF/ CNPJ
INEX162/2026	M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LIMITADA	35.397.039/0001-79

I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Caio Rian Nunes Santos, Matrícula n°. 9447546

II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Naiara do Carmo Reis, Matrícula n°. 9447549

Art. 3º Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei n° 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.9º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

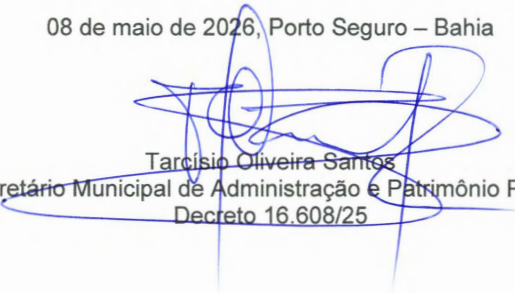


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

08 de maio de 2026, Porto Seguro – Bahia


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público
Decreto 16.608/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 0215/2026-GESFI

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **INEX159/2026** (Processo Administrativo nº. 1.789/2026 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Srº. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **INEX159/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



CONTRATO	EMPRESA	N. CPF/ CNPJ
INEX159/2026	TIEHIT SHOWS BUSINESS LTDA	65.258.668/0001-89

I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Anderson Guilherme da Silva Quaresma, Matrícula n° 41447

II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Aline Rodrigues dos Santos, Matrícula n°. 9447792.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal do Contrato n° **INEX159/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei n°. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N. CPF/ CNPJ
INEX159/2026	TIEHIT SHOWS BUSINESS LTDA	65.258.668/0001-89

I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Caio Rian Nunes Santos, Matrícula n°. 9447546

II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Naiara do Carmo Reis, Matrícula n°. 9447549

Art. 3º Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei n° 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.9º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

08 de maio de 2026, Porto Seguro – Bahia


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público
Decreto 16.608/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 0216/2026-GESFI

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **INEX170/2026** (Processo Administrativo nº. 2070/2026 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Sr. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **INEX170/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



CONTRATO	EMPRESA	N. CNPJ
INEX170/2026	BEST WAY TRIPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	01.365.194/0001-91

I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Aline Rodrigues dos Santos, Matrícula nº. 9447792.

II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Alexandre Monteiro Brito, Matrícula nº. 9447823.

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal do Contrato nº **INEX170/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N. CNPJ
INEX170/2026	BEST WAY TRIPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	01.365.194/0001-91

I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Marinalda Malacarne Ciciliotti, Matrícula nº. 3458.

II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo: Jessica Goretti Nascimento Santos, Matrícula nº. 9447559.

Art. 3º Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.9º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

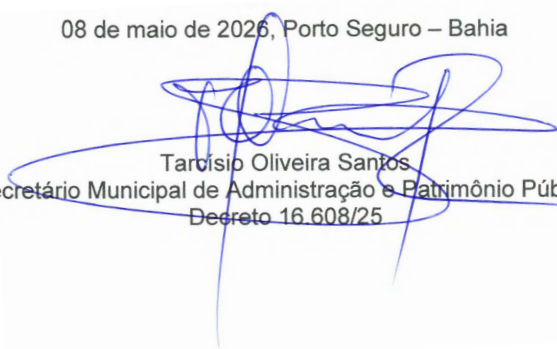


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

08 de maio de 2026, Porto Seguro – Bahia


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público
Decreto 16.608/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 0217/2026-GESFI

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **INEX154/2026** (Processo Administrativo nº. 1812/2026 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Srº. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **INEX154/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



CONTRATO	EMPRESA	N. CNPJ
INEX154/2026	CLIMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.852.958/0001-12

I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Valeria Batista de Jesus, Matrícula nº. 9446998

II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Larissa Santana de Souza, Matrícula nº 9447053

Art. 2º Designar, para atuar como Fiscal do Contrato nº **INEX154/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N. CNPJ
INEX154/2026	CLIMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.852.958/0001-12

I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Fonseca dos Santos, Matrícula nº. 9446938

II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Saúde: Herica Davina Santos Assis, Matrícula nº. 9610670

Art. 3º Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;
- VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art.9º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

08 de maio de 2026, Porto Seguro – Bahia

Tarcísio Oliveira Santos,
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público
Decreto 16.608/25



EXTRATO – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA – LAURIDES LIMA DA SILVA



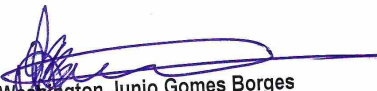
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

= EXTRATO =

= TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, CNPJ 13.635.016/0001-12, neste ato reapresentado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Washington Junio Gomes Borges** baseada no Parecer Jurídico acostada ao processo em tela sob nº 1.569/2026, reconhece como positiva a dívida referente ao uso do imóvel que funciona o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Referente ao Contrato nº DP 012/2021 LOC, que tem por objetivo o pagamento de indenização de aluguel sem cobertura contratual dos meses de outubro/2025 a fevereiro/2026 e por este motivo o credor tem garantia de ser ressarcido pela ocupação do imóvel. Dívida está no valor de **R\$ 35.355,05 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco e cinco centavos)**. O reconhecimento da dívida está sob a seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301- Programa: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS APOIO ADMINISTRATIVO – Ação: 2007 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1500.**

Porto Seguro/BA, 09 de Abril de 2026.


Washington Junio Gomes Borges
Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - -MARIA ELTA MARTINS LIMA



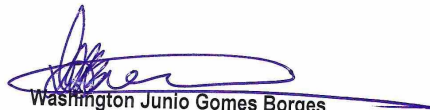
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

= EXTRATO =

= TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, CNPJ 13.635.016/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Washington Junio Gomes Borges** baseada no Parecer Jurídico acostada ao processo em tela sob nº 535/2025, reconhece como positiva a dívida referente ao o uso do imóvel que funciona o Cras Trancoso Referente ao Contrato nº DP 258/2025 LOC, que tem por objetivo o pagamento de indenização de aluguel sem cobertura contratual dos meses de agosto/2025 a novembro/2025 (13 dias) e por este motivo o credor tem garantia de ser ressarcido pela ocupação do imóvel. Dívida está no valor de **R\$ 51.500, (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**. O reconhecimento da dívida está sob a seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301- Programa: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS APOIO ADMINISTRATIVO - Ação: 2007 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1500.**

Porto Seguro/BA, 02 de Abril de 2026.


Washington Junio Gomes Borges
Secretário Municipal de Assistência Social



EXTRATO – TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – MADILENE SOUZA SILVA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**

= EXTRATO =

= TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, CNPJ 13.635.016/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Washington Júnio Gomes Borges** baseada no Parecer Jurídico acostada ao processo em tela sob nº 1.480/2026, reconhece como positiva a dívida referente ao uso do imóvel que funcionava a Casa de Acolhimento Cidade Mãe Referente ao Contrato nº DP 114/2020 LOC, que tem por objetivo o pagamento de indenização de aluguel sem cobertura contratual dos meses de setembro/2025 a março/2026 e por este motivo o credor tem garantia de ser ressarcido pela ocupação do imóvel. Dívida está no valor de **R\$ 29.526,35 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**. O reconhecimento da dívida está sob a seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301- Programa: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS APOIO ADMINISTRATIVO – Ação: 2007 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1500.**

Porto Seguro/BA, 02 de Abril de 2026.


Washington Júnio Gomes Borges
Secretário Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO Nº 05-2026 TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR A LISTA DE INSCRITOS DAS ENTIDADES COM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA ELEIÇÃO DO CMDCA



Resolução nº 05, de 07 de maio de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro - BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe na Lei Federal 8069/90 (ECA), amparado pela Lei Municipal nº 1.782 de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Tornar público a quem possa interessar a lista de Inscritos das Entidades com requerimento de inscrição HOMOLOGADA para eleição das Organizações representativas da Sociedade Civil do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro, Gestão 2026-2028:

ENTIDADES HABILITADAS PARA ELEIÇÃO

Entidade	CNPJ	Nº de Inscrição
Instituto Brasil Chama África	08.996.600/0001-63	01
Centro Social Ação e Vida	30.927.830/0001-20	02
Instituto Mãe Terra	10.341.392/0001-06	03
Instituto Guerreiros pela Vida Gaditas	08.873.816/0001-31	04
Associação Caraíva Viva	11.423.403/0001-60	05
Associação Unida em Defesa da Vida - CLIPS	09.350.137/0001-40	06
Descobrir Instituto de Música e Cidadania	28.343.670/0001-20	07
Pastoral da Criança	00.975.471/0001-15	08

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Cumpra-se e publique-se.

Comissão Eleitoral

Aline Massoni Koçaka;
Cristiana da Silva Carvalho;
Marilnalda Malacarne e
Vera Lúcia Martins Liu.



DECRETO FINANCEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 16/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
49.541.729,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES E
QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E
SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2207 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1042	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
44905200 - 2.546	Equipamentos e Material Permanente		555.550,00
		Soma da Ação:	555.550,00
1112	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNDAMENTAL		
44905200 - 2.546	Equipamentos e Material Permanente		1.945.041,00
		Soma da Ação:	1.945.041,00
1117	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CRECHE		
44905200 - 2.546	Equipamentos e Material Permanente		232.617,00
		Soma da Ação:	232.617,00
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 2.546	Material de Consumo		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
2053	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 2.542	Contratação Por Tempo Determinado		2.566,00
31901300 - 2.540	Obrigações Patronais		112.050,00
		Soma da Ação:	114.616,00
2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 2.540	Contratação Por Tempo Determinado		2.054.168,00
31900400 - 2.542	Contratação Por Tempo Determinado		1.183.561,00
31901100 - 2.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		39.882,00
31901100 - 2.541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.517.405,00
31901300 - 2.541	Obrigações Patronais		2.235,00
31901300 - 2.542	Obrigações Patronais		7.367,00
31901600 - 2.540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		30.462,00
31901600 - 2.541	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		13.048,00
31901600 - 2.542	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		7.953,00
33904900 - 2.540	Auxílio-transporte		9.512,00
33904900 - 2.541	Auxílio-transporte		1.188,00
33904900 - 2.542	Auxílio-transporte		8.967,00
		Soma da Ação:	10.875.748,00
2055	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 2.542	Contratação Por Tempo Determinado		630.503,00
31901100 - 2.542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.858.376,00
31901600 - 2.542	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		14.884,00
33904900 - 2.542	Auxílio-transporte		3.394,00
		Soma da Ação:	2.507.157,00
		Soma da Unidade:	16.240.729,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1063	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		678.739,16
		Soma da Ação:	678.739,16
1065	MELHORIA E EXPANSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		370.000,00
		Soma da Ação:	370.000,00
		Soma da Unidade:	1.048.739,16
1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
1083	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		21.761.260,84
		Soma da Ação:	21.761.260,84



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 16/2026

		Soma da Unidade:	21.761.260,84
2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS		
1061	CONSTRUÇÃO DE QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL		
44905100 - 2.700	Obras e Instalações		301.000,00
		Soma da Ação:	301.000,00
1079	MELHORIA E EXPANSÃO DE VIADUTOS E PONTES		
44909200 - 2.754	Despesas de Exercícios Anteriores		8.200.000,00
		Soma da Ação:	8.200.000,00
1083	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		350.000,00
44909200 - 2.754	Despesas de Exercícios Anteriores		1.570.000,00
		Soma da Ação:	1.920.000,00
1086	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS,		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		70.000,00
		Soma da Ação:	70.000,00
		Soma da Unidade:	10.491.000,00
		Total Geral:	49.541.729,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.246.074,00
2.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.533.876,00
2.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.717.571,00
2.546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.743.208,00
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	301.000,00
2.754	Recursos de Operações de Crédito	33.000.000,00
	Total Geral:	49.541.729,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Porto Seguro, Estado Da Bahia 2 de março de 2026.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO Mat.943301



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.884.761,57 (VINTE E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2207 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0006 CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS		
33909100 - 1.500 Sentenças Judiciais		12.000,00
44909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		1.912.000,00
	Soma da Ação:	1.924.000,00
2148 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	1.974.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
0001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		
33904700 - 1.500 Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		50.553,42
	Soma da Ação:	50.553,42
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		3.290,00
	Soma da Ação:	3.290,00
	Soma da Unidade:	83.843,42
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO		
1004 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		149.000,00
	Soma da Ação:	149.000,00
2006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		13.500,00
	Soma da Ação:	13.500,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904900 - 1.500 Auxílio-transporte		60.000,00
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		46.600,00
33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições		10.000,00
	Soma da Ação:	116.600,00
	Soma da Unidade:	279.100,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
33909500 - 1.500 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		15.000,00
	Soma da Ação:	105.000,00
	Soma da Unidade:	105.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.250.000,00
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		221.250,00
	Soma da Ação:	1.471.250,00
	Soma da Unidade:	1.471.250,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1009 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
44909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		102.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

	Soma da Ação:	122.000,00
1026 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
44905200 - 1.621 Equipamentos e Material Permanente		23.000,00
44909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
	Soma da Ação:	53.000,00
1102 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.621 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
44909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		55.000,00
	Soma da Ação:	105.000,00
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		42.000,00
	Soma da Ação:	42.000,00
2006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.659 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		20.000,00
33904000 - 2.600 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		370.000,00
	Soma da Ação:	390.000,00
2028 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900 - 1.659 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2033 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2034 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		1.300.000,00
	Soma da Ação:	1.300.000,00
2036 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
33909200 - 2.600 Despesas de Exercícios Anteriores		166.709,64
	Soma da Ação:	166.709,64
2037 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 1.621 Material de Consumo		40.000,00
33903000 - 2.600 Material de Consumo		110.498,28
33903900 - 2.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		210.000,00
33909200 - 1.500 Despesas de Exercícios Anteriores		40.000,00
33909200 - 1.621 Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
33909200 - 2.600 Despesas de Exercícios Anteriores		140.000,00
	Soma da Ação:	570.498,28
2044 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SAÚDE		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	2.822.207,92
1201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1038 MELHORIA E EXPANSÃO DE QUADRAS ESCOLARES		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		550.000,00
	Soma da Ação:	550.000,00
1041 MELHORIA E EXPANSÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		2.070.000,00
	Soma da Ação:	2.070.000,00
1112 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNDAMENTAL		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		780.000,00
	Soma da Ação:	780.000,00
2061 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DA EDUCAÇÃO		
33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições		2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2159 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE		
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		1.580.000,00
	Soma da Ação:	1.580.000,00
	Soma da Unidade:	4.982.500,00
1202 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2049 SUPORTE AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

		Soma da Ação:	100.000,00
		Soma da Unidade:	100.000,00
1203 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E RELIGIOSO			
1004 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	50.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas			15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições			15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
		Soma da Unidade:	30.000,00
1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2087 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado			80.000,00
31900400 - 1.660 Contratação Por Tempo Determinado			30.000,00
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			150.000,00
		Soma da Ação:	260.000,00
2088 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
33903000 - 1.661 Material de Consumo			5.000,00
33909200 - 1.660 Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00
33909200 - 1.661 Despesas de Exercícios Anteriores			13.000,00
33909500 - 1.661 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			10.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
2089 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)			
33901400 - 1.500 Diárias - Civil			10.000,00
33901400 - 1.661 Diárias - Civil			10.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
33903900 - 1.660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80.000,00
33909500 - 1.661 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			15.000,00
		Soma da Ação:	145.000,00
		Soma da Unidade:	435.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E BEM-ESTAR			
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33909500 - 1.500 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	20.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS			
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
33901400 - 1.500 Diárias - Civil			25.000,00
		Soma da Ação:	25.000,00
		Soma da Unidade:	25.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1004 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente			40.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
		Soma da Unidade:	40.000,00
1702 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2104 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL			
33903900 - 1.759 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			169.000,00
		Soma da Ação:	169.000,00
		Soma da Unidade:	169.000,00
1802 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2111 PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO			
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.000,00
33903900 - 1.759 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			600.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

		Soma da Ação:	640.000,00
		Soma da Unidade:	640.000,00
1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
1086	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS,		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		376.293,15
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		311.000,00
		Soma da Ação:	687.293,15
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		468.000,00
		Soma da Ação:	468.000,00
2119	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		206.225,00
		Soma da Ação:	206.225,00
		Soma da Unidade:	1.361.518,15
2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas		11.000,00
		Soma da Ação:	11.000,00
		Soma da Unidade:	11.000,00
2201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA		
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		114.000,00
		Soma da Ação:	114.000,00
		Soma da Unidade:	114.000,00
2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		60.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Soma da Ação:	160.000,00
2131	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.300.000,00
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		813.000,00
		Soma da Ação:	2.113.000,00
2132	FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33909200 - 1.751	Despesas de Exercícios Anteriores		261.000,00
		Soma da Ação:	261.000,00
		Soma da Unidade:	2.534.000,00
2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS		
1083	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		1.580.829,01
44909200 - 2.754	Despesas de Exercícios Anteriores		2.213.013,07
		Soma da Ação:	3.793.842,08
1086	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS,		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		80.000,00
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		392.000,00
		Soma da Ação:	472.000,00
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	4.315.842,08
2601	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPREGO E RENDA		
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria		42.000,00
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		412.500,00
33909500 - 1.500	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		42.000,00
		Soma da Ação:	496.500,00
		Soma da Unidade:	496.500,00
2602	FUNDO MUNICIPAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
2189	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA SOCIAL (REURB-S)		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		825.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

Soma da Ação:	825.000,00
Soma da Unidade:	825.000,00
Total Geral:	22.884.761,57

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	691.250,00
Soma da Ação:	691.250,00
Soma da Unidade:	691.250,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	84.000,00
Soma da Ação:	84.000,00
Soma da Unidade:	84.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	880.000,00
Soma da Ação:	880.000,00
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção	200.000,00
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	1.180.000,00
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1009 MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Soma da Ação:	80.000,00
1013 AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	971.829,87
Soma da Ação:	971.829,87
1026 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Soma da Ação:	90.000,00
1102 QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Soma da Ação:	55.000,00
2028 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31900400 - 1.659 Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	491.170,13
33903000 - 1.659 Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:	514.170,13
2033 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais	16.000,00
Soma da Ação:	16.000,00
2036 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	
31900400 - 1.621 Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
33903000 - 1.621 Material de Consumo	23.000,00
33903900 - 2.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937.207,92
Soma da Ação:	1.080.207,92
2047 SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
33903900 - 2.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
Soma da Unidade:	2.867.207,92
1201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1041 MELHORIA E EXPANSÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.462.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

		Soma da Ação:	2.462.500,00
2054	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		1.580.000,00
		Soma da Ação:	1.580.000,00
2058	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		780.000,00
		Soma da Ação:	780.000,00
2161	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		80.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
		Soma da Ação:	160.000,00
		Soma da Unidade:	4.982.500,00
1203	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E RELIGIOSO		
1044	MELHORIA E EXPANSÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	50.000,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		410.000,00
		Soma da Ação:	410.000,00
		Soma da Unidade:	410.000,00
1302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1052	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO POP		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		20.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
1054	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações		20.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
2074	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
		Soma da Ação:	25.000,00
2087	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		50.000,00
33903000 - 1.660	Material de Consumo		40.000,00
		Soma da Ação:	90.000,00
2088	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		50.000,00
33903600 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
33903600 - 1.661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		53.000,00
		Soma da Ação:	143.000,00
2089	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)		
33901400 - 1.660	Diárias - Civil		2.000,00
33903000 - 1.660	Material de Consumo		30.000,00
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
		Soma da Ação:	62.000,00
2093	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	450.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1063	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		476.000,00
		Soma da Ação:	476.000,00
1065	MELHORIA E EXPANSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE		
44905100 - 2.754	Obras e Instalações		360.000,00
		Soma da Ação:	360.000,00
2003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		414.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

	Soma da Ação:	414.000,00
	Soma da Unidade:	1.250.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL		
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		824.778,42
	Soma da Ação:	824.778,42
	Soma da Unidade:	824.778,42
1702 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0012 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADE NA ÁREA AMBIENTAL		
44504100 - 1.759 Contribuições		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2170 FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL		
33903000 - 1.759 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
1077 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS E FEIRAS LIVRES		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		67.000,00
	Soma da Ação:	67.000,00
1078 MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
1080 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		376.293,15
	Soma da Ação:	376.293,15
1083 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 2.754 Obras e Instalações		3.324.013,07
	Soma da Ação:	3.324.013,07
2119 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		956.000,00
	Soma da Ação:	956.000,00
	Soma da Unidade:	4.823.306,22
2001 SECRETARIA MUNICIPAL DO LITORAL SUL		
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		629.000,00
	Soma da Ação:	629.000,00
	Soma da Unidade:	629.000,00
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		1.042.890,00
	Soma da Ação:	1.042.890,00
	Soma da Unidade:	1.042.890,00
2201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA		
1089 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		114.000,00
	Soma da Ação:	114.000,00
	Soma da Unidade:	114.000,00
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		984.000,00
	Soma da Ação:	984.000,00
2132 FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 1.751 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		261.000,00
	Soma da Ação:	261.000,00
	Soma da Unidade:	1.245.000,00
2401 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
0014 CONCESSÃO DE SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO		
33604500 - 1.500 Subvenções Econômicas		956.000,00
	Soma da Ação:	956.000,00
2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 15/2026

31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	190.000,00
	Soma da Ação:	190.000,00
	Soma da Unidade:	1.146.000,00
2402 FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
0014	CONCESSÃO DE SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO	
33604500 - 1.759	Subvenções Econômicas	274.000,00
	Soma da Ação:	274.000,00
1139	RENOVAÇÃO DE FROTA E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	
44905200 - 1.759	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	Soma da Ação:	95.000,00
	Soma da Unidade:	369.000,00
2501 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS		
1079	MELHORIA E EXPANSÃO DE VIADUTOS E PONTES	
44909200 - 2.754	Despesas de Exercícios Anteriores	25.829,01
	Soma da Ação:	25.829,01
	Soma da Unidade:	25.829,01
2602 FUNDO MUNICIPAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1011	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
2188	MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	300.000,00
	Total Geral:	22.884.761,57

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Porto Seguro, Estado Da Bahia 2 de março de 2026.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO Mat.943301



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 17/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 8.013.350,00 (OITO MILHÕES E TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2148 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	100.000,00
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	620.000,00
	Soma da Ação:	720.000,00
2037 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	1.020.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00
	Soma da Ação:	72.000,00
2050 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	1.815.000,00
	Soma da Ação:	1.815.000,00
2054 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	7.000,00
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.100,00
	Soma da Ação:	91.100,00
2057 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33904100 - 1.500	Contribuições	3.250,00
	Soma da Ação:	3.250,00
2058 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2159 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	4.999.000,00
	Soma da Ação:	4.999.000,00
	Soma da Unidade:	6.993.350,00
	Total Geral:	8.013.350,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
	Soma da Ação:	720.000,00
2037 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	1.020.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
	Soma da Ação:	72.000,00
2050 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	1.000.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.000,00
	Soma da Ação:	1.815.000,00
2054 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PC VISCONDE DE PORTO SEGURO, 55 - CENTRO
Porto Seguro - BA
C.N.P.J.: 13.635.016/0001-12

MARÇO/2026

DECRETO FINANCEIRO 17/2026

33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.100,00
	Soma da Ação:	91.100,00
2057	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	3.250,00
	Soma da Ação:	3.250,00
2058	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2159	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	4.999.000,00
	Soma da Ação:	4.999.000,00
	Soma da Unidade:	6.993.350,00
	Total Geral:	8.013.350,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Porto Seguro, Estado Da Bahia 6 de março de 2026.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO Mat.943301